



**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**



Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908  
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415  
E-mail: cbda@cbda.org.br

## **LV CAMPEONATO BRASILEIRO ABSOLUTO DE NATAÇÃO TROFÉU MARIA LENK - COPA CORREIOS**

### **REGULAMENTO**

#### **CAPÍTULO I: DAS FINALIDADES:**

Art. 1º - Pelas Associações de Federações filiadas a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, será realizado, anualmente, o Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação, em disputa do “Troféu Maria Lenk” Copa Correios, de acordo com o presente Regulamento, com a finalidade de desenvolver o intercâmbio desportivo em todo o território nacional e colaborar na difusão e apuro do nível técnico da natação do País.

Art. 2º – A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA delegará a Federação indicada para sede, a organização do Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação – Troféu Maria Lenk – Copa Correios, desde que a mesma preencha os requisitos exigidos pelo presente Regulamento.

#### **CAPÍTULO II: DO PROGRAMA:**

Art. 3º – O programa de provas deste Campeonato, apenso a este Regulamento, será disputado em seis (06) dias, em seis (06) etapas, nas datas previamente marcadas para a sua disputa, com as provas eliminatórias sendo realizadas pela manhã e as finais “A” e “B” na parte da tarde.

#### **CAPÍTULO III: DA ORGANIZAÇÃO:**

Art. 4º – A critério da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, quando houver necessidade de ser feita uma avaliação técnica para formação de uma seleção Brasileira de Natação, poderão participar quaisquer nadadores, mesmo em estágio, não incluídos na disputa do Campeonato, sem influência, na classificação oficial, nadando somente na fase eliminatória. Se houver placas eletrônicas nas raias A e B, esses atletas em observação pela CBDA poderão nadar nessas raias, caso tenham obtido na fase eliminatória, tempo entre os oito primeiros.





**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**



Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908  
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415  
E-mail: cbda@cbda.org.br

§ 1º – Poderão igualmente participar das disputas do Campeonato, clubes e nadadores estrangeiros convidados, sem influência, porém na classificação oficial.

- Não se inclui neste § até dois nadadores estrangeiros inscritos oficialmente no Campeonato.

§ 2º – Os atletas em observação poderão participar somente nas sessões eliminatórias.

Art. 5º – Os nadadores participantes poderão disputar as provas individuais em que estiverem classificados e, também, as provas de revezamento, com o limite de quatro (04) provas individuais nas seis (6) etapas, sendo no máximo duas provas individuais por etapa.

Art. 6º – Atendendo ao que estabelecem as regras SW 3.2 e SW 3.2.3, da FINA em todas as finais de provas individuais, quando um competidor se retirar de uma dessas finais, serão chamados os seus substitutos, pela ordem de classificação nas eliminatórias, reclassificando-se totalmente, se necessário for.

Nas provas de 800 metros, 1500 metros livre e revezamentos não haverá substitutos.

§ 1º – Nas provas de nado livre em 800 metros, 1500 metros e nas provas de revezamentos não serão realizadas eliminatórias, nadando nas finais os oito (08) melhores tempos de inscrição que serão devidamente conferidos. A classificação do 1º ao 16º lugar para essas provas será apurada baseada nos resultados de todas as séries nadadas durante a fase eliminatória e final.

§ 2º – As provas de 800 metros nado livre feminino e masculino 1.500 metros nado livre masculino e feminino na fase eliminatória, a série mais forte será a primeira a nadar, vindo a seguir a segunda mais forte, terceira, etc..., até a série mais fraca que será a última a nadar.

§ 3º – As séries de 1.500 metros nado livre feminino na fase eliminatória serão nadadas após a prova de 4x50 metros livre, 800 metros nado livre feminino na fase eliminatória, serão nadadas após as provas 4 X 200 metros livre.

Art. 7º – Todos os cortes deverão ser comunicados via fax (21) 2507-4016 ou pelo e-mail: [cortesnatacao@cbda.org.br](mailto:cortesnatacao@cbda.org.br), a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, até 72hs (setenta e duas horas) antes do início do Congresso de Abertura.

§ 1º – Durante uma etapa final, um nadador só poderá ser retirado da prova sem pagar multa por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico, ficando estabelecido





**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**



Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908  
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415  
E-mail: [cbda@cbda.org.br](mailto:cbda@cbda.org.br)

que o atleta deixará de participar na etapa correspondente, inclusive do revezamento, podendo voltar a competir nos dias subsequentes.

Caso o atleta não compareça a uma prova final e apresente atestado médico, ficará impedido de competir a próxima prova da etapa, inclusive revezamentos.

§ 2º – As Associações inscritas neste Campeonato, que por qualquer motivo, não possam comparecer, deverão enviar até 72hs (setenta e duas horas) antes do início do Congresso de Abertura um fax (21) 2507-4016 ou pelo e-mail: [cortesnatacao@cbda.org.br](mailto:cortesnatacao@cbda.org.br) à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, a fim de comunicar as razões que provocaram a desistência.

Art. 8º – As competições serão sempre disputadas em piscina de 50 metros de extensão, aquecida, com um mínimo de oito (08) raias, arquibancadas de dimensões suficientes para a acomodação dos atletas e do público, sendo também indispensável uma piscina para o aquecimento, iluminação adequada, de acordo com a Regra da FINA, ambulatório para os primeiros socorros e ambulância UTI Móvel.

§ único – A Federação Organizadora do Campeonato, deverá apresentar declaração de sua Federação, responsabilizando-se pelas condições exigidas no presente Artigo, como também fornecer os equipamentos indispensáveis para os trabalhos de secretaria, ficando ainda ao seu encargo: 1. Possuir equipamentos de cronometragem eletrônica e apuração de resultados (Placar Eletrônico, computadores com CBDASystem instalado);

2. Disponibilizar ponto de acesso à internet, instalada no interior da cabine de controle (Banda Larga), para transmissão de resultados em tempo real;

3. No caso de não estar presente um representante da CBDA para a transmissão de dados, informar no máximo até 72h (Setenta e duas horas) antes, nome, e e-mail do representante local.

Art. 9º – A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos deverá preparar os programas de prova das séries eliminatórias, de acordo com os mapas de inscrição enviados pelas Associações participantes.

Art. 10º – No intuito de garantir a participação de todos os nadadores inscritos neste Campeonato, fica instituída uma multa para cada deserção de prova individual, multiplicando-se por quatro (04) quando for revezamento, que será estipulada através da Tabela de Taxas da CBDA para os eventos por ela dirigidos. Para as finais existem dois valores de multa,





**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**



Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908  
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415  
E-mail: cbda@cbda.org.br

sendo um quando o clube comunica que o atleta não vai participar da prova, devendo ser avisado até o início do aquecimento da etapa. O outro valor é quando a Direção do Campeonato não é comunicada da desistência do atleta para nadar a prova.

§ 1º – Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta”, o seu clube terá que pagar multa, como se o nadador não tivesse comparecido e, não poderá nadar nenhuma prova naquela etapa, inclusive revezamento, podendo neste caso, ser substituído no revezamento, caso já tenha sido entregue a ficha de nado.

§ 2º - A CBDA enviará à Federação do clube devedor, o valor da multa a ser paga, que deverá ser efetuada imediatamente, antes de qualquer competição oficial do calendário da confederação, sem o qual não serão aceitas as novas inscrições para o campeonato seguinte.

Art. 11º – Dois (02) meses antes da data fixada para a realização do Campeonato, a Federação Organizadora deverá remeter à CBDA uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preço para conhecimento das Associações participantes do Campeonato.

#### **CAPÍTULO IV: DAS INSCRIÇÕES E ÍNDICES:**

Art. 12º – Pela Diretoria Técnica da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, serão organizados e distribuídos, anualmente índices de participação para as provas individuais não havendo índices de participação para as provas de revezamento. Os índices serão baseados nos resultados dos quatro últimos anos e prevalecerão por duas temporadas.

§ 1º – Os índices só poderão ser considerados quando obtidos em piscinas de 25 e 50 metros de extensão, em competições oficiais controladas pelas Federações filiadas, que serão responsáveis pela exatidão e veracidade dos tempos apurados. Os resultados das competições oficiais aqui referidas, constantes dos calendários oficiais apresentados no início da temporada, deverão ser enviados a CBDA até dez (10) dias após a data de realização das respectivas competições. Caso não seja remetido à CBDA antes do término do prazo da entrada das inscrições nas respectivas Federações, os tempos não serão considerados e os atletas excluídos das provas.

§ 2º – Não será considerado nenhum resultado técnico conseguido em tentativas isoladas, com a finalidade de obtenção de índices ou ainda extra em participações paralelas ou integrantes de competições oficiais, com exceção dos nadadores que estiverem cumprindo





**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**



Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908  
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415  
E-mail: cbda@cbda.org.br

estágio e para as aberturas de revezamentos devidamente acompanhadas das fitas eletrônicas comprobatórias em provas realizadas e constantes de competições oficiais e das passagens parciais impressas em fitas eletrônica comprobatórias.

§ 3º – Serão considerados os resultados obtidos em todas as competições nacionais ou internacionais, patrocinadas por entidade filiadas a FINA, eliminatórias ou verificações técnicas organizadas pela CBDA, realizadas em piscinas de 25 e 50 metros de extensão, no período previsto no parágrafo 4º a seguir.

As competições da classe master não terão seus resultados validados para efeito de índice de participação, bem como as competições estudantis e universitárias, que não tiverem supervisão e cadastramento na CBDA, com exceção para as Universiades, que terão seus tempos validados pela CBDA, desde que seja enviado em tempo hábil pela CBDA.

§ 4º – De acordo com a regra da FINA – SW 3.1.1, os melhores tempos dos nadadores dos doze (12) meses anteriores a data final da inscrição na competição, serão válidos para efeito de índice de participação.

§ 5º – Os atletas participantes das finais que não confirmarem os índices de participação de Troféu Maria Lenk durante a competição, **NÃO PONTUARÃO PARA OS SEUS CLUBES**, o mesmo acontecendo com os atletas que ficarem entre os dezesseis primeiros colocados nas provas de 800m e 1500m nado livre e não confirmarem os índices de participação dessas provas.

Art. 13º – Poderão participar das provas individuais, todos os nadadores que tenham atingido os índices respectivos e que constem do mapa de inscrição apresentado, nas condições estabelecidas no artigo 15 e seus parágrafos deste Regulamento.

Art. 14º – Cada Associação participante somente poderá inscrever uma (01) equipe nas provas de revezamento, não havendo índices de participação.

§ 1º – Os revezamentos deverão ser confirmados pelos clubes participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA, até o término do aquecimento, antes do início das provas. Após a entrega das fichas de nado, não será permitido alterar a sequência nem substituir nadador, excetuando-se os casos do § 2º do presente artigo.

§ 2º – De acordo com a regra da FINA SW 10.12, “As substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de documento de emergência





**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**



Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908  
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415  
E-mail: cbda@cbda.org.br

médica. Ficará a critério da direção da CBDA a indicação do médico responsável na competição.

Art. 15º – Para participarem do Troféu Maria Lenk os clubes deverão fazer as suas inscrições através do sistema **cbdaweb.org.br**, de acordo com as instruções contidas no boletim nº 006 de 10/01/2012.

§ único – Caso seja efetuado erradamente, pela Associação, inscrição de um nadador em mais de duas provas individuais na mesma etapa, será cortado da terceira, quarta prova, etc..., permanecendo na 1ª e 2ª prova do programa de provas. Se houver inscrição errada, em mais de quatro (04) provas individuais no Campeonato, prevalecerão as quatro (04) primeiras provas do programa, cortando-se as demais.

Art. 16º – Somente poderão participar deste Campeonato os nadadores inscritos que, por ocasião do prazo do término da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos e que estejam devidamente cadastrados na CBDA para a temporada do ano em curso, e apresentem seus documentos de identidade por ocasião das provas individuais e revezamentos.

#### **CAPÍTULO V: DAS DATAS E LOCAIS:**

Art. 17º – O Campeonato Brasileiro Absoluto de Nataç o – Troféu Maria Lenk – COPA CORREIOS será de realizaç o permanente e efetuada anualmente.

§ ÚNICO – A Confederaç o Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA fixará, em seu Calendário Oficial as datas de realizaç o de sua disputa.

#### **CAPÍTULO VI: DAS PROVAS, CONTAGEM DE PONTOS:**

Art. 18º – A contagem de pontos será feita após a disputa de cada prova do programa das finais, obedecendo ao seguinte sistema:

a) Provas Individuais (Final “A”): 35, 30, 25, 20, 18, 16, 14, e 12 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º lugares respectivamente.





**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**



**PATROCINADOR OFICIAL**

Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908  
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415  
E-mail: cbda@cbda.org.br

b) Provas Individuais (Final "B"): 9, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 pontos para os 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º lugares respectivamente.

c) Provas Revezamentos: Contagem em dobro para as dezesseis (16) colocações a que se referem as alíneas anteriores.

§ único – Será elaborada também uma classificação pelo número de medalhas (Ouro, Prata e Bronze) obtidas pelos Clubes participantes deste Campeonato, da mesma forma que é usualmente utilizada em Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais.

Art. 19º – Bonificação de Pontos: São instituídas as bonificações de pontos para a quebra de recordes individuais e de revezamento, obtidos nas eliminatórias e finais, somente para o 1º tempo da prova, sendo seguinte a pontuação:

- Recorde de Campeonato – 18 pontos
- Recorde Brasileiro – 35 pontos
- Recorde Sul Americano – 70 pontos
- Recorde Mundial – 350 pontos

§ 1º – Na obtenção de um recorde Mundial, Sul Americano ou Brasileiro contar-se-á sempre a pontuação mais elevada, desprezando-se as demais.

§ 2º – Os recordes estabelecidos em abertura de revezamentos não serão validos para efeito de bonificação de pontos, porém, serão homologados desde que obtidos em competição ou cronometragem eletrônica, de forma automática e sejam seguidos os princípios do regulamento da competição regidos pela regra da FINA.

§ 3º – Os recordes de Campeonato Brasileiro, Sul Americano e Mundial estabelecidos por estrangeiros que estejam devidamente regularizados nos Clubes participantes do Troféu Maria Lenk, serão válidos para efeito de bonificação de pontos e terão os recordes de Campeonato homologados.

§ 4º - No caso de recorde de campeonato ser mais forte que o sul americano, o atleta estrangeiro/clube só receberá os pontos de recorde sul americano se o mesmo bater o recorde do campeonato que é mais forte que o sul americano. Caso contrário, não receberá os bônus. (Conforme aprovação unânime do Conselho Técnico Nacional de Natação, de 27 a 29/10/2014).





**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**



Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908  
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415  
E-mail: cbda@cbda.org.br

§ 5º - O mesmo procedimento acima (vide § 4º) será adotado com relação aos recordes brasileiros.

§ 6º - Em caso de empate na 1ª colocação com obtenção de recordes, os pontos da bonificação serão divididos pelos clubes dos nadadores vencedores.

§ 7º - Quando for igualado o tempo do recorde, o mesmo será homologado, mas, não será válido para efeito de bonificação de pontos.

§ 8º - Quando o recorde de uma prova for batido na fase eliminatória, o clube do atleta recordista terá direito à bonificação de pontos. Quando for batido na eliminatória e, posteriormente, na final, prevalecerá apenas o recorde da final, no que diz respeito a pontuação.

#### **CAPÍTULO VII: DA DIREÇÃO:**

Art. 20º - A competição esta jurisdicionada a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, com a estreita colaboração da Federação Organizadora do Campeonato e das autoridades locais.

Art. 21º - O Árbitro Geral e o Juiz de Partida serão indicados pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pela Federação Organizadora, com prévio conhecimento e aprovação da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos.

Art. 22º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre as Leis da FINA, exceto os casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001.

#### **CAPÍTULO VIII: DOS PRÊMIOS:**

Art. 23º - O Troféu "Maria Lenk - Copa Correios", disputado no Campeonato Brasileiro Absoluto de Nataçao, ficará de posse definitiva da Associação que o vencer.

§ 1º - Será declarada vencedora a Associação que obtiver o maior número de pontos na competição.







**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**



Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908  
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415  
E-mail: cbda@cbda.org.br

§ 2º – Em caso de empate, na competição, vencerá a Associação que houver obtido o maior número de primeiros lugares; persistindo o empate, adotar-se-á o mesmo critério para as colocações seguintes, até o desempate.

Art. 24º – A Federação Organizadora oferecerá a Associação vencedora nas categorias feminina e masculina um Troféu ou Taça de posse definitiva e dois Troféus as Associações colocadas em 2º e 3º lugares, assim como um Troféu ou Taça de posse definitiva a Associação vencedora geral e dois (02) Troféus as Associações colocadas em 2º e 3º lugares geral; serão oferecidos também medalhas de vermeil, prata e bronze para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova. Também serão oferecidos dois (02) Troféus de melhor índice técnico (masculino e feminino) e dois (02) Troféus de eficiência (masculino e feminino). Todos esses prêmios deverão ser apresentados por ocasião da Sessão de Abertura do Congresso. Poderão, ainda, ser indicados patronos para as provas de programa, homenageando-se desportistas de reconhecidos serviços prestados a Natação Brasileira.

§ 1º – Quando um atleta estrangeiro devidamente inscrito por um clube for ao podium, o atleta brasileiro classificado imediatamente abaixo, também receberá a medalha referente a classificação do estrangeiro. Exemplo: 1º lugar – um estrangeiro; 2º lugar – um estrangeiro; 3º lugar – um brasileiro. O 1º e 2º lugar estrangeiro, receberão as suas respectivas medalhas de 1º e 2º lugar e o 3º, 4º e 5º lugar se forem brasileiros, receberão as medalhas referentes ao 1º, 2º e 3º lugar do Campeonato Brasileiro Absoluto.

No caso de atleta estrangeiro residente no Brasil há três (03) anos ou mais, consecutivos, esse item não será utilizado, Isto é, não haverá premiação para o atleta brasileiro subsequente e, ainda, não contará para efeito de participação de dois atletas estrangeiros.

§ 2º – Os índices técnicos serão sempre calculados, percentualmente, em relação a tabela em vigor, para a temporada em curso, organizada pela Diretoria Técnica da CBDA.

§ 3º – Serão considerados para efeito dos cálculos dos índices técnicos, os tempos obtidos nas eliminatórias e nas finais, não sendo válidos os tempos de aberturas de revezamentos.

§ 4º – Em caso de empate no percentual do índice técnico, será premiado o que tiver o segundo melhor índice técnico entre os atletas empatados e assim sucessivamente até que se desfaça o empate.

§ 5º – Serão considerados para efeito do Troféu Eficiência, os pontos relativos a bonificação para a quebra de recordes individuais.





**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**



Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908  
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415  
E-mail: cbda@cbda.org.br

§ 6º – Havendo empate na pontuação do atleta mais eficiente, será premiado o atleta que tiver o melhor índice técnico durante a competição.

§ 7º – É obrigatória a presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado, devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo à autoridade designada pela CBDA, tomar as devidas providências.

§ 8º – Será oferecido aos Clubes classificados até o 10º lugar o diploma “TOP TEN” constando a classificação obtida por cada Clube.

#### **CAPÍTULO IX: DO CONGRESSO:**

Art. 25º – Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelos Presidentes das Associações participantes, deverão reunir-se no Congresso, sob a presidência de dirigente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e com a presença de, um membro da Federação Organizadora, para tratarem de assuntos relacionados com o Campeonato e, eventualmente, com a Natação Brasileira.

§ ÚNICO – Deste Congresso somente participará com direito a voto um (01) representante de cada Associação ou Clube desde que credenciado, devendo constar do respectivo mandato plenos poderes para representar a Associação no Campeonato.

Os Presidentes de clubes e proprietários das Escolas de Natação e Academias deverão apresentar suas credenciais.

Art. 26º – A Federação Organizadora promoverá, paralelamente, sob a direção da CBDA, congresso eminentemente técnico, cujas propostas ou resoluções apresentadas e subscritas pela maioria dos técnicos congressistas, um (01) por Associação, deverão ser encaminhadas ao representante da CBDA.

§ ÚNICO – Este Congresso Técnico deverá contar sempre com a presença de um (01) representante da Federação Organizadora e um (01) representante da CBDA.

Art. 27º – As propostas de que trata o Artigo anterior, que modifiquem o atual Regulamento, serão levadas à apreciação da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA que às referendará ou não, comunicando às Federações filiadas, pelo menos, seis (06) meses antes das datas marcadas para a sua próxima disputa.





**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**



**PATROCINADOR OFICIAL**

Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908  
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415  
E-mail: cbda@cbda.org.br

Art. 28º – No Congresso será comunicado o nome de autoridade designada pela CBDA para em caráter sumário, aplicar as penas previstas na Instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001.

Art. 29º – No final da competição serão homologados os resultados finais e proclamados os vencedores nas categorias Feminino e Masculino com Troféus para campeão, vice e 3º colocado e Campeão, Vice-Campeão, 3º colocado Geral, bem como os melhores índices técnicos e os atletas mais eficientes feminino e masculino.

Art. 30º – As atas do Congresso deverão ser lavradas pelo Secretário da mesa diretiva e as folhas rubricadas pelo Presidente, devendo ser enviadas cópias das Atas às Federações, até dez (10) dias após o encerramento do Campeonato.

**CAPÍTULO X:  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Art. 31º – As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Associações participantes.

**VENCEDORES CAMPEONATO BRASILEIRO ABSOLUTO  
TROFÉU MARIA LENK**

Nº	ANO	LOCAL	CLUBE CAMPEÃO
I	1962	Porto Alegre (RS)	Paulistano – SP
II	1963	Rio de Janeiro (RJ)	Paulistano – SP
III	1964	Belo Horizonte (MG)	E.C.Corinthians – SP
IV	1965	São Paulo (SP)	E.C.Corinthians – SP
V	1966	Porto Alegre (RS)	E.C.Corinthians – SP
VI	1967	Rio de Janeiro (RJ)	Botafogo F.R – RJ
VII	1968	Belo Horizonte (MG)	C.R.Flamengo – RJ
VIII	1969	São Paulo (SP)	Fluminense F.C – RJ
IX	1970	Porto Alegre (RS)	Fluminense F.C – RJ
X	1971	Rio de Janeiro (RJ)	Botafogo F.R – RJ
XI	1972	Juiz de Fora (MG)	Botafogo F.R – RJ
XII	1973	São Paulo (SP)	Botafogo F.R – RJ
XIII	1974	Salvador (BA)	Botafogo F.R – RJ
XIV	1975	Rio de Janeiro (RJ)	Fluminense F.C – RJ
XV	1976	São Paulo (SP)	Fluminense F.C – RJ





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908  
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415  
E-mail: cbda@cbda.org.br

XVI	1977	Belo Horizonte (MG)	E.C.Pinheiros – SP
XVII	1978	Rio de Janeiro (RJ)	Fluminense F.C – RJ
XVIII	1979	Mogi das Cruzes (SP)	E.C.Pinheiros – SP
XIX	1980	Rio de Janeiro (RJ)	C.R.Flamengo – RJ
XX	1981	Rio de Janeiro (RJ)	C.R.Flamengo - RJ
XXI	1982	São Paulo (SP)	C.R.Flamengo – RJ
XXII	1983	Rio de Janeiro (RJ)	C.R.Flamengo - RJ
XXIII	1984	Rio de Janeiro (RJ)	C.R.Flamengo - RJ
XXIV	1985	Campinas (SP)	C.R.Flamengo - RJ
XXV	1986	Rio de Janeiro (RJ)	C.R.Flamengo - RJ
XXVI	1987	Belo Horizonte (MG)	C.R.Flamengo – RJ
XXVII	1988	Curitiba (PR)	Minas T.C – MG
XXVIII	1989	Rio de Janeiro (RJ)	C.R.Flamengo - RJ
XXIX	1990	São Paulo (SP)	Minas T.C – MG
XXX	1991	Rio de Janeiro (RJ)	C.R.Flamengo – RJ
XXXI	1992	Belo Horizonte (MG)	Minas T.C – MG
XXXII	1993	São Paulo (SP)	E.C.Pinheiros – SP
XXXIII	1994	Rio de Janeiro (RJ)	Minas T.C – MG
XXXIV	1994	Belo Horizonte (MG)	Minas T.C – MG
XXXV	1995	São Paulo (SP)	E.C.Pinheiros – SP
XXXVI	1996	Rio de Janeiro (RJ)	Minas T.C – MG
XXXVII	1997	Belo Horizonte (MG)	Minas T.C – MG
XXXVIII	1998	São Paulo (SP)	E.C.Pinheiros – SP
XXXIX	1999	Rio de Janeiro (RJ)	C.R.Vasco da Gama - RJ
XL	2000	São Paulo (SP)	C.R.Vasco da Gama - RJ
XLI	2001	Rio de Janeiro (RJ)	C.R.Vasco da Gama - RJ
XLII	2002	Brasília (DF)	C.R.Flamengo - RJ
XLIII	2003	Rio de Janeiro (RJ)	E.C.Pinheiros – SP
XLIV	2004	Rio de Janeiro (RJ)	E.C.Pinheiros – SP
XLV	2005	Belo Horizonte (MG)	E.C.Pinheiros – SP
XLVI	2006	Rio de Janeiro (RJ)	E.C.Pinheiros – SP
XLVII	2007	Rio de Janeiro (RJ)	E.C.Pinheiros – SP
XLVIII	2008	Rio de Janeiro (RJ)	E.C.Pinheiros – SP
XLIX	2009	Rio de Janeiro (RJ)	E.C.Pinheiros – SP
L	2010	Santos (SP)	E.C.Pinheiros – SP
LI	2011	Rio de Janeiro (RJ)	Minas T.C – MG
LII	2012	Rio de Janeiro (RJ)	C.R.Flamengo - RJ





**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**

**Correios**  
PATROCINADOR OFICIAL

Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908  
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415  
E-mail: cbda@cbda.org.br

LIII	2013	Rio de Janeiro (RJ)	Minas T.C – MG
LIV	2014	São Paulo (SP)	Corinthians/ABDEM – SP
LV	2015	Rio de Janeiro (RJ)	

